



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DPGE Nº 019/2021 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS-FGV, TORNAM PÚBLICO o resultado da Análise dos Recursos interpostos junto à Fundação Getulio Vargas, **contra a homologação de inscrições**, no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público, na classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

RESULTADO DOS RECURSOS QUE FORAM INTERPOSTOS PARA A FGV, CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. Relação de candidatas e candidatos que interpuseram recurso em homologação de inscrições, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, cargo e situação do recurso.

Inscrição	Nome	Cargo	Resultado Recurso
152003756	Clair Balhego Ferreira	Defensora e Defensor Substituto	Recurso Improcedente
152000197	Elsimar Nery Da Silva	Defensora e Defensor Substituto	Recurso Improcedente
152002618	Felipe Gomes Bedin	Defensora e Defensor Substituto	Recurso Prejudicado
152002590	Mariá Magalhães Rocha	Defensora e Defensor Substituto	Recurso Improcedente
152003072	Valquimar Vieira Da Paz	Defensora e Defensor Substituto	Recurso Prejudicado

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A fundamentação sobre o indeferimento do recurso está disponível para consulta individualizada pelas candidatas e pelos candidatos no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

2.2. A candidata ou o candidato, cujo recurso em homologação de inscrição foi indeferido pela FGV, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis para a Comissão de Concurso, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos recursos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

2.3. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições da candidata ou do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública Geral do Estado